ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 875/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 03 de junho de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite parlamentar e retificação de nomenclatura de objeto de emenda impositiva - 2026

Prezado Secretário

Encaminhamos a esta Secretaria, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício Nº___/2026/GAB/VER/____de autoria do Vereador **Adriano Lima Brito (Sargento Adriano)**, contendo o aceite da emenda parlamentar referente ao exercício 2026, que obteve parecer favorável de viabilidade para execução.

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: *"Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."*

- **Emendas com aceite confirmado**

Assim, a emenda parlamentar abrangida pelo referido são as seguintes:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-015-LOA2115-2026-122-000	Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Imperatriz (Socorrão)	200.000,00
EMD-016-LOA2115-2026-122-000	Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais instalações hospitalares do Munícipio	150.000,00

- **Solicitação de retificação de nomenclatura e consequente aceite tácito**

Informamos, ainda, que o Vereador Sargento Adriano solicitou retificação da nomenclatura do objeto da emenda abaixo descrita:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-014-LOA2115-2026-122-000	Aquisição de câmara hiperbárica para a rede pública de saúde do Município de Imperatriz.	365.000,00

Dessa, forma, a emenda passa a ter a seguinte identificação:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-014-LOA2115-2026-122-000	Contratação Especializada para prestação de serviços para Câmara Hiperbárica.	365.000,00

Diante do exposto, entendemos que, após a retificação da nomenclatura do objeto, esta Secretaria deve acolher a solicitação e emitir novo parecer indicando a viabilidade, dando prosseguimento ao processo de despesa.

Ademais, recomenda-se que esta Secretaria observe os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente para a regular execução das referidas emendas, especialmente o disposto nos arts. 6° e 7° do Decreto n° 084/2025:

> **Art. 6°** A destinação de recursos de emendas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá observar o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
> **Art. 7°** A execução das emendas parlamentares deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Além disso, deverá ser observado o disposto no art. 8° do Dec. supracitado: *"Não poderá ser objeto de cancelamento despesa empenhada oriunda de Emenda Parlamentar quando do encerramento do exercício"*, bem como em seu parágrafo único: *"O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referidas emendas verificadas ao final do exercício da Lei Orçamentária Anual."*

Por fim, recomenda-se, ainda, que toda a documentação relacionada à referida emenda seja devidamente anexada ao respectivo processo administrativo, a fim de assegurar a

transparência, a rastreabilidade e a regular instrução processual, conforme orientações constantes na IN nº 082/2025 – TCE/MA.

Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Gestora: 00 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 02.19.00.0526/2026

Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Adriano Lima Brito.
- **Valor da Emenda:** R$ 150.000,00
- **Objeto da Emenda:** Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e instalações hospitalares do Município de Imperatriz – MA, visando garantir o abastecimento regular de rede pública de saúde.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

() PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

Cristiane 23-02-26 11:48

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() II – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() III – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() IV – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() V – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() VI – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() VII – a não aprovação do plano de trabalho;

() VIII – as que criem despesas de duração continuada; e

() IX – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:

Descrição Objetiva do Impedimento, conforme Dec. 84/2025 ou outro especifico do órgão:

Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:

Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto, respeitada a finalidade original da emenda.

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Assim, ficamos no aguardo da manifestação do parlamentar, em observância ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0526/2026
- **Data de Autuação:** 12/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-016-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Adriano Lima Brito.
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026).

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e instalações hospitalares do Município de Imperatriz – MA, visando garantir o abastecimento regular de rede pública de saúde.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro (modelo em anexo) – anexo a preencher

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 150.000,00

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): pacientes do SUS e a população em geral.

5.1. Identificação Orçamentária:

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde.
- **Unidade Orçamentária:** 00 – Fundo Municipal de Saúde.
- **Programa:** 0086 – Atenção Primaria.
- **Ação/Projeto atividade:** 2742 - Manutenção da atenção primaria em saúde.
- **Função:** 10 – saúde.
- **Subfunção:** 301 – Atenção básica.
- **Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Cristiana 23-02-26 11:45

- **Fonte de Recursos:** Suplementar.

6. Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

- **Órgão:** Pacientes do SUS e a população em geral.
- **CNPJ:** – não se aplica -
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):** – UBS´S e o HMI e HMII -

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(x) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio (x) Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução do contrato.
- **Ordem bancária:** Conforme cronograma financeiro
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas
- **Medições:** Conforme execução do contrato.
- **Recibos e relatórios** Conforme execução do contrato.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)
(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026).

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-016-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Adriano Lima Brito.
- **Órgão/Entidade Executora:** Fundo Municipal de Saúde - FMS
- **Objeto da Emenda:** Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e instalações hospitalares do Município de Imperatriz – MA, visando garantir o abastecimento regular de rede pública de saúde.
- **Valor Total:** R$ 150.000,00

2. Finalidade: proporcionar condições para que as UBS´S e o hospital Municipal possam a UBS manter a execução das suas atividades de promoção a da saúde dos usuários atendidos.

3. Metas: atender a demanda espontânea crescente de usuários atendidos.

4. Etapas da Implementação:

- Levantamento da demanda reprimida de medicamentos.
- Análise das deficiências encontradas.
- Celebração do Termo de contrato ou documento equivalente.
- Emissão de empenho e liberação conforme a execução.
- Realização periódica de auditorias.
- Acompanhamento da execução.
- Apresentação de relatórios técnicos do consumo dos itens.

5. Previsão de Execução:

- **Início da execução:** em análise.
- **Término da execução:** indeterminado

6. Cronograma Físico e Financeiro:

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor (R$)
1	Aprovação do Plano de Trabalho e posterior formalização do contrato	Atendendo a necessidade.	Conforme demanda, via solicitação formal.	**R$ 0.000,00**
2	Empenho e liberação financeira inicial após a efetivação das entregas mediante solicitação.	Atendendo a necessidade.	Conforme demanda, via solicitação formal.	**R$ 50.000,00**
3	Execução das entregas mediante solicitação	Atendendo a necessidade.	Conforme demanda, via solicitação formal.	**R$ 50.000,00**
4	Avaliação final das entregas mediante solicitação	Atendendo a necessidade.	Conforme demanda, via solicitação formal.	**R$ 50.000,00**
Total				**R$ 150.000,00**

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **ADRIANO LIMA BRITO**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**ADRIANO LIMA BRITO**
Beneficiários:	Pacientes do SUS e População Geral
Objeto	Aquisição de câmara hiperbárica para a rede pública de saúde do Município de Imperatriz/MA, visando ampliar a oferta de tratamentos especializados e o atendimento a pacientes que necessitam de oxigenoterapia hiperbárica.
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de câmara hiperbárica para a rede municipal de saúde, ampliando a capacidade de atendimento em tratamentos de alta complexidade, especialmente em casos de feridas crônicas, infecções, complicações vasculares e outras condições clínicas indicadas. A iniciativa busca fortalecer a estrutura de saúde do Município de Imperatriz/MA, reduzir a necessidade de encaminhamentos para outros centros e garantir maior qualidade e resolutividade no atendimento aos pacientes.	
RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 365.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**Suplementar**

Juviavel art 52 II - III -

(suplementado ou novo):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2274**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	**R$ 1.000.000,00**	
Emenda (+):	R$ 365.000,00	
Valores Propostos:	R$ 365.000,00	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**ADRIANO LIMA BRITO**
Beneficiários:	Pacientes do SUS e População Geral
Objeto	Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Imperatriz (Socorrão), visando garantir o abastecimento regular e a continuidade do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde.
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Imperatriz (Socorrão), assegurando o fornecimento adequado de insumos essenciais ao tratamento	

viável

dos pacientes atendidos pelo SUS. A iniciativa busca contribuir para a melhoria da assistência hospitalar, reduzir riscos de desabastecimento e garantir maior segurança e qualidade no cuidado à saúde da população.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 200.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo
Valores Iniciais:	R$ 200.000,00	
Emenda (+):	R$ 200.000,00	
Valores Propostos:	R$ 200.000,00	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 026
Ordem de Prioridade:	Alta

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Autoria:	**ADRIANO LIMA BRITO**
Beneficiários:	Pacientes do SUS e População Geral
Objeto	Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e instalações hospitalares do Município de Imperatriz/MA, visando garantir o abastecimento regular da rede pública de saúde.
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e demais instalações hospitalares do Município de Imperatriz/MA, assegurando a continuidade do atendimento e o fornecimento adequado de insumos essenciais aos usuários do SUS..	

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 150.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo
Valores Iniciais:	**R$ 1.150.000,00**	

Viavel

Emenda (+):	R$ 150.000,00	
Valores Propostos:	R$ 150.000,00	

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2274**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo

Art. 4°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do nº PLO nº 017/2025

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2025

ADRIANO LIMA BRITO

Vereador